A INFLUÊNCIA DO CALENDÁRIO ELEITORAL NA LIQUIDEZ DOS MUNICÍPIOS: UMA AVALIAÇÃO DAS GESTÕES LOCAIS DE PERNAMBUCO

THE INFLUENCE OF THE ELECTORAL TIMETABLE ON THE LIQUIDITY OF MUNICIPALITIES: AN ASSESSMENT OF THE LOCAL MANAGEMENT IN PERNAMBUCO

ROBSON PEREIRA COELHO[1]

ALANN INALDO SILVA DE SÁ BARTOLUZZIO[2]

RESUMO

O estudo objetivou verificar como o calendário eleitoral influencia a liquidez dos municípios pernambucanos entre 2009 e 2013. A liquidez foi analisada com base no indicador IFGF, publicado pelo sistema FIRJAN, e foi utilizado um modelo Tobit com a técnica de Dados em Painel para auxiliar a análise. Os resultados indicam que os anos pré-eleitoral e eleitoral possuem uma relação positiva com a liquidez, o que pode ser justificado pelas restrições fiscais impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por outro lado, o ano pós-eleitoral possui uma relação inversa e estatisticamente significativa com a condição de liquidez dos municípios pernambucanos. Esse resultado explica-se pelo fato de que os prefeitos podem postergar os efeitos fiscais do período eleitoral para o pós-eleitoral com base na assimetria da informação indicada nos modelos racionais oportunistas nos ciclos políticos. Esse mecanismo ocorre a partir utilização dos restos a pagar como uma forma de postergação de despesas, já que no ano pós-eleitoral não possuem restrições fiscais pela LRF. Além do desembolso das consequências fiscais para o período pós-eleitoral, os achados estimulam maiores discussões sobre a efetividade dos normativos que versam sobre a responsabilidade fiscal para se compreender até que medida se tornam competentes para limitar o negligenciamento dos políticos com as contas públicas. Isso porque observamos que 54 municípios (30% da população analisada) apresentaram escores de liquidez zero durante todo o calendário eleitoral, ou seja, foram totalmente negligentes com os gastos sem que houvessem recursos suficientes para quitá-los.

Palavras-chave: Contabilidade Pública. Restos a Pagar. Liquidez. Calendário Eleitoral.

ABSTRACT

The study sought to verify how the electoral timetable influences the liquidity of Pernambuco municipalities between 2009 and 2013. Liquidity was analyzed based on the Firjan Tax Management Index published by the FIRJAN system and a Tobit model with the Panel Data was used to assist analysis. The results indicate that the pre-electoral and electoral years have a positive relationship with liquidity, which can be justified by the fiscal restrictions imposed by the Fiscal Responsibility Law (FRL). The post-election year has an inverse and statistically significant relationship with the liquidity condition of the municipalities. This result is explained by the fact that mayors may postpone the fiscal effects of the electoral period to the post-electoral year based on the asymmetry of information indicated in the opportunistic rational models in the political cycles. This mechanism occurs from the use of the unpaid

[1] Mestre em Ciências Contábeis pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE).

[2] Doutorando em Ciências Contábeis pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e Mestre em Ciências Contábeis pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)

commitments as a form of postponing expenses, since in the post-election year there are no tax restrictions by the FRL. In addition to the disbursement of tax consequences for the post-electoral period, the findings encourage further discussions about the effectiveness of regulations that deal with fiscal responsibility to understand the extent to which they become competent to limit the neglect of politicians with public accounts. This is because it was found that 54 municipalities (30% of the population analyzed) had zero liquidity scores throughout the electoral calendar, that is, they were totally negligent with expenditures without having sufficient resources to pay them off.

Keywords: Political Cycles. Unpaid Commitments. Liquidity. Electoral Calendar.

1 INTRODUÇÃO

Nos dispositivos legais e na literatura, a gestão fiscal responsável encontra-se associada aos conceitos de planejamento, controle, transparência e responsabilidade. As iniciativas de avaliação da responsabilidade fiscal em entidades públicas têm enfatizado parâmetros relacionados com o cumprimento de metas e limites legais. Entretanto, não há consenso sobre a forma como a responsabilidade fiscal em entidades públicas deve ser avaliada (CRUZ; AFONSO, 2018).

Hendrick (2004), Dholakia (2005), Leite e Peres (2010) e Cruz e Marques (2017) acrescentam que a avaliação de responsabilidade fiscal deve considerar aspectos muitas vezes não contemplados nas normas legais ou em indicadores tradicionais. Ainda assim, estudos empíricos realizados no Brasil (ORTOLANI; CAMPELLO, 2004; GIUBERTI, 2005; CALIFE, 2006; FIORAVANTE; PINHEIRO; VIEIRA, 2006; GOBETTI; KLERING, 2007; GERIGK, 2008; VICENTE; NASCIMENTO, 2012) enfatizam a utilização de variáveis relativas ao cumprimento de metas e limites na avaliação da responsabilidade fiscal.

Segundo o levantamento do Índice Firjan de Gestão Fiscal (IFGF), 2.091 munícipios brasileiros descumpriram algum parâmetro da LRF em 2017. Isso significa que os prefeitos que não cumpriram alguma exigência prevista em lei, como teto de gastos com pessoal ou entrega do mandato com despesas excessivas para o ano seguinte, os chamados restos a pagar. Ou ainda não informaram a situação fiscal do município ao Tesouro Nacional no prazo legal, com nível de descumprimento correspondente a 37% dos municípios brasileiros.

Dentro dessas irregularidades, 715 prefeitos encerraram o mandato com mais restos a pagar do que com recursos em caixa, outra infração prevista na LRF, e deixaram uma pendência de R$ 6,3 bilhões para seus sucessores (IFGF, 2017). Diante de um orçamento cada vez mais engessado com despesas obrigatórias, o artifício da postergação das despesas via restos a pagar institucionalizou-se como a principal fonte de financiamento e ajuste dos orçamentos pelos gestores públicos, podendo ser utilizado de forma oportunista pelos prefeitos.

Nesse sentido, as pesquisas que tratam sobre a teoria dos ciclos políticos apontam para um comportamento oportunista dos gestores públicos em benefício próprio, notadamente em períodos eleitorais, na busca pela maximização de votos para a reeleição (PREUSSLER; PORTUGAL, 2003; DRAZEN; ESLAVA, 2005; NAKAGUMA; BRENDER, 2006). Essas manipulações podem ser incentivadas ou desaceleradas a partir do conservadorismo fiscal dos votantes. Portanto, o calendário eleitoral pode afetar a liquidez dos municípios pela expansão dos gastos sem que haja recursos suficientes para quitá-los, especialmente no período pré-eleitoral e em anos com eleição.

Tomando por base esse cenário de contingenciamento de recursos no âmbito municipal e aumento da inscrição de restos a pagar como um mecanismo de postergação das despesas, a

pesquisa justifica-se pelo fato de contribuir teoricamente com a literatura de ciclos políticos e restos a pagar, diferenciando-se dos estudos até aqui desenvolvidos com uma análise da interação entre os ciclos políticos e a gestão fiscal no que tange a liquidez dos municípios. (ALMEIDA; SAKURAI, 2016; VASCONCELOS, 2018; VIEIRA; SANTOS, 2018; COELHO; SANTANA; FEY; SANTOS, 2018; AQUINO; AZEVEDO, 2017; SOUZA, 2016; SILVA, 2016; GARCIA-FILHO et al., 2015; CAMARGO, 2014; AUGUSTINHO et al., 2013; CARVALHO, 2012).

Diante desse contexto e dada a possibilidade de explicação da condição fiscal dos municípios a partir da liquidez e do calendário eleitoral, elaborou-se o seguinte problema de pesquisa: **Como calendário eleitoral afeta a liquidez dos municípios pernambucanos?** Assim, o objetivo geral desta pesquisa é investigar a relação entre variáveis da gestão fiscal (liquidez) e variáveis políticas (ano pré-eleitoral, eleitoral, pós-eleitoral e mudança de gestor público) nos municípios pernambucanos. Espera-se que tal análise possa apresentar fatores que expliquem essa relação e contribuam para aprimorar o debate sobre a estrutura fiscal e a efetividade da gestão municipal.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Gestão Fiscal e Restos a Pagar

O Brasil, apesar de possuir uma legislação de responsabilidade fiscal desde 2000, também recorreu nos últimos anos a várias estratégias contábeis duvidosas com a finalidade de maquiar a real situação fiscal vivenciada pelo País (MELO; PEREIRA; SOUZA, 2014). Dentre as estratégias, destaca-se a postergação do desembolso de despesas liquidadas. É importante ressaltar que esta não é uma peculiaridade brasileira, visto que, como alertado por Irwin (2012), outros países, principalmente no contexto da União Europeia, usam tal artifício para criar "ilusões" fiscais.

Um desses mecanismos que pode ser utilizado para criar “ilusões fiscais” é a conta de restos a pagar. Segundo o MCASP (2018), restos a pagar são as despesas que foram legalmente empenhadas, porém, não pagas até o dia 31 de dezembro. A conta restos a pagar se distingue em dois tipos: processados e não processados. As despesas processadas são aquelas em que já ocorreram o empenho e a liquidação, ou seja, todos os pré-requisitos para o pagamento já foram satisfeitos. Por outro lado, as despesas não processadas seriam conceituadas como despesas regularmente empenhadas, mas que, em razão do não cumprimento da condição de adimplemento, não puderam ser liquidadas no mesmo exercício financeiro.

A inscrição e o cancelamento de restos a pagar podem causar diversos problemas na execução orçamentária da despesa. Segundo Almeida (2011), os restos a pagar processados podem ser utilizados como postergação de pagamento, visto que as despesas só afetam o resultado primário quando são efetivamente pagas, para que possa ter um superávit primário mais elevado. Já o saldo de restos a pagar não processados, o autor afirma que pode ser utilizado para dar uma “maior flexibilidade” às contas públicas, mas é muito difícil de identificar qual parcela do restos a pagar não processado refere-se ao gasto que ainda não foi de fato liquidado e qual parcela que teve sua liquidação atrasada para “atrasar a despesa fiscal” e o seu impacto.

Conforme disposto pela LRF, a inscrição de valores em restos a pagar na contabilidade pública deve observar as disponibilidades financeiras do município de forma a mitigar riscos que possam afetar o equilíbrio das contas públicas. Essa mesma lei, a fim de tentar eliminar heranças fiscais, proíbe o administrador público de contrair obrigação financeira nos dois últimos quadrimestres do mandato (ou seja, nos últimos oito meses do ano eleitoral) sem que haja contrapartida na receita orçamentária.

Em condições regulares, a inscrição, cancelamento e pagamento de valores em restos a pagar pode ser vista como um procedimento administrativo que permite gerir o orçamento

público entre a passagem de exercícios fiscais subsequentes. No entanto, a conta de restos a pagar tem deixado de ser um instrumento de gestão orçamentária, tornando-se uma estratégia de postergação de pagamento de despesas com a finalidade de cumprimento de regras fiscais (ALMEIDA; SAKURAI, 2016; AQUINO; AZEVEDO, 2017). Tal situação pode tornar-se uma possível fonte de desajustes futuros nas finanças públicas, causando impactos negativos sobre o ciclo de planejamento orçamentário e sobre a gestão fiscal dos municípios, estados e do próprio Governo Federal brasileiro.

Vários autores (FURIATI, 2011; FURTADO, 2010; GERARDO, 2009; MENDES, 2009; SILVA; CANDIDO JÚNIOR; GERARDO, 2007; LIMA; MIRANDA, 2006; AUGUSTINHO; OLIVEIRA; LIMA, 2013) declaram como fundamental para a inscrição dos restos a pagar a necessidade do Estado em aumentar "ficticiamente" o resultado fiscal, ou seja, o saldo do superávit primário. Esses autores demonstram que há incentivos contábeis e econômicos de se elevar persistentemente o *float* para que haja um reflexo positivo no cálculo do resultado primário (CAMARGO, 2014).

Na última década, a implementação de regras que limitem déficits fiscais e níveis de endividamento público ganharam importância em países desenvolvidos, em linha com o consenso de que estabilidade fiscal é um dos fundamentos para o crescimento econômico sustentável (IRWIN, 2012; POSNER; BLONDAL, 2012).

Essa questão também se encontra na agenda econômica de países em desenvolvimento, como o próprio Brasil, que aprovou na década passada a LRF para todos os níveis de governo. Além disso, também é o objetivo de uma legislação que adote regras fiscais restringir o comportamento oportunista dos governantes, reduzindo o *rent seeking* dos políticos e prevenindo resultados fiscais indesejáveis (VON HAGEN, 2002).

A existência dessa legislação, entretanto, não é garantia de uma política fiscal transparente. A literatura empírica sobre regras fiscais encontrou evidências de que a rigidez na imposição destas podem encorajar o uso de truques contábeis. De acordo com Milesi-Ferreti (2004), ao impor regras sobre determinadas variáveis fiscais "mensuráveis", há margem para a contabilidade criativa, em que há manipulação de indicadores contábeis que realmente impactam a situação fiscal para se atingir tais metas "mensuráveis".

2.2 Ciclos Políticos e Mandatos Eleitorais

A literatura inicial sobre ciclos políticos procurava analisar de que forma a ideologia dos governantes e seu desejo de reeleição influenciam a evolução da economia. Os primeiros estudos relacionados à teoria dos ciclos políticos foram realizados por Kalecki (1943) e Akerman (1947). Em seguida, essa teoria foi estruturada no estudo de Downs (1957) e ganhou mais visibilidade e ramificações a partir de estudos realizados na década de 1970 e 1980 (ALESINA, 1987; ALESINA; SACHS, 1988; FREY; LAU, 1968; HIBBS JUNIOR, 1977; LINDBECK, 1976; NORDHAUS, 1975; ROGOFF, 1990; ROGOFF; SIBERT, 1988).

Conforme Sakurai e Gremaud (2007), os elementos fundamentais dos ciclos políticos estão relacionados a alguma forma de incentivo partidário ou oportunista. Para os proponentes da visão oportunista, os políticos buscam manter-se no poder a todo custo. Dessa forma, pode-se mencionar o trabalho de Nordhaus (1975), que explora o *trade-off* entre inflação e desemprego e o seu efeito sobre o ciclo econômico.

Nordhaus (1975), considerado um dos precursores nos estudos de ciclos políticos, afirma que os políticos possuem um modo "oportunista" no sentido de que estimulam a economia às vésperas das eleições visando aumentar a probabilidade de reeleição. Em sequência, procuram eliminar a inflação resultante dessa manipulação gerando recessão econômica. Para Veiga e Veiga (2004), esse modelo admite expectativas adaptativas (por oposição às expectativas racionais), o que permite que os governantes escolham uma

combinação de inflação e desemprego aceitável para os eleitores e, por isso, "enganem" sistematicamente o eleitorado antes das eleições.

Segundo Nordhaus (1975), os eleitores podem ser considerados "míopes" e retrospectivos, por isso teriam memória curta em relação às questões macroeconômicas, tomando suas decisões com base na situação econômica mais recente. Utilizando como base a Curva de *Phillips*, para os eleitores, a desutilidade marginal do desemprego é maior que a desutilidade marginal da inflação (PREUSSLER; PORTUGAL, 2002).

Diferentemente de Nordhaus (1975), Hibbs Junior (1977) incluiu o viés ideológico de determinados grupos sociais em seu modelo. O autor defende que a classe social mais baixa da população tem preferência por um cenário de baixo desemprego e alta inflação, enquanto um cenário de alto desemprego e baixa inflação é compatível com os interesses da camada social mais alta. Por fim, concluiu-se que os governantes buscam políticas macroeconômicas em concordância aos interesses econômicos e preferências da classe definida como núcleo de sua política eleitoral (HIBBS JUNIOR, 1977).

Alesina (1987) apresenta uma abordagem ideológica similar à de Hibbs Junior (1977), pela qual se presume que os partidos se preocupam com os efeitos inerentes de suas políticas e que os partidos têm diferentes objetivos e incentivos. O ciclo econômico identificado por Alesina (1987) difere do proposto por Nordhaus (1975) por não depender de um comportamento irracional de votação, expectativas irracionais ou desinformação dos eleitores.

Os trabalhos de Rogoff e Silbert (1988) e Rogoff (1990) organizam os Ciclos Políticos Orçamentários pressupondo eleitores e políticos como racionais maximizadores de sua utilidade. Rogoff (1990) enfatizou um ciclo político-orçamentário (*Political Budget Cycle*) baseado na manipulação da política fiscal e não da inflação e desemprego, proposto pelo *Political Business Cycle* de Nordhaus (1975) e Macrae (1977). Além disso, Rogoff (1990) considera a assimetria de informação como fator de explicação dos ciclos, pois em um ambiente com informação perfeita a racionalidade resultaria em um ajuste das expectativas e consequentemente na descontinuidade dos ciclos no longo prazo.

Nessa perspectiva, a construção teórica resultante desses estudos mostra como em períodos estratégicos os políticos estão incentivados em impulsionar a despesa pública ou alterar a sua composição em períodos para as áreas mais visíveis aos eleitores (SHI; SVENSSON, 2006; DRAZEN; ESLAVA, 2010; KLEIN, 2010; QUEIROZ, 2015). Essas manipulações podem ser incentivadas ou desaceleradas a partir do conservadorismo fiscal dos votantes (DRAZEN; ESLAVA, 2005). Dessa forma, o calendário eleitoral pode afetar a liquidez dos municípios pela expansão dos gastos sem que haja recursos suficientes para quitá-los, especialmente no período pré-eleitoral e em anos com eleição. Esse crescimento pode acontecer especialmente em grandes investimentos de infraestrutura visíveis à população.

3 METODOLOGIA

3.1 Amostra e Coleta de dados

A população do estudo abrange os 184 municípios do Estado de Pernambuco. Em virtude da indisponibilidade de dados acerca da liquidez, o município de Fernando de Noronha foi excluído da análise. Os anos de 2009 a 2013 foram selecionados por compor o mandato eleitoral de quatro anos, formando um ciclo político com base na eleição de 2012. As informações sobre as variáveis políticas foram coletadas através do site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Por último, os dados sobre a população municipal foram obtidos no site do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.2 Índice Firjan de Gestão Fiscal (IFGF) - Liquidez

A ausência de metodologias que investigassem a situação fiscal dos municípios brasileiros foi o incentivo para o desenvolvimento do IFGF pelo Sistema Firjan. Elaborado com o objetivo de dar maior transparência às contas públicas municipais e facilitar o entendimento sobre a gestão fiscal a nível local, a criação e divulgação do índice visa maior participação e discussão da sociedade sobre como os recursos públicos são administrados pelas prefeituras (IFGF, 2015).

De forma geral, o IFGF é construído a partir em cinco indicadores com potencial de explicar a gestão fiscal: Receita Própria, Gastos com Pessoal, Investimentos, Liquidez e Custo da Dívida. Neste estudo, será utilizado o indicador IFGF Liquidez. Na prática, ele verifica a relação entre o total de restos a pagar acumulado no ano e os ativos financeiros disponíveis para cobri-lo no exercício seguinte. Ou seja, se as prefeituras estão postergando pagamentos de despesas para o exercício seguinte sem a devida cobertura de caixa.

A fórmula para o cálculo do indicador e seu significado está disponível na Tabela 1:

Tabela 1 - Itens que compõem o Índice Firjan de Gestão Fiscal

Indicador	Fórmula	Descrição
Liquidez	$\frac{\text{Caixa – Obrigações em Circulação}}{\text{Receita Corrente Líquida}}$	Avalia se os municípios possuem recursos suficientes para honrar com as obrigações de curto prazo, medida pela relação entre a suficiência de caixa e a receita corrente líquida (RCL) das prefeituras.

Fonte: IFGF (2017).

Após a avaliação da liquidez, cada município é classificado em conceitos de referência para facilitar sua interpretação: Conceito A (Gestão de Excelência, com resultados superiores a 0,8 pontos), B (Boa Gestão, entre 0,8 e 0,6 pontos), C (Gestão em Dificuldade, entre 0,6 e 0,4 pontos) ou D (Gestão em situação Crítica, inferiores a 0,4 pontos).

3.3 Modelo Econométrico e Variáveis da Pesquisa

Para alcançar o objetivo proposto estimou-se um modelo Tobit com a técnica de Dados em Painel levando em consideração que o indicador de liquidez está limitado a valores entre 0 (mínimo) e 1 (máximo). Nesse sentido, quanto mais próximo a um estiver o município, melhor a liquidez alcançada pela gestão local. Sua aplicação abrange os anos de 2009 a 2013 tomando como base o resultado eleitoral em 2012.

Três variáveis políticas (*dummies*) são de interesse e foram testadas para verificar a influência do ciclo político na Liquidez municipal (ano eleitoral, pré-eleitoral e pós-eleitoral), elaboradas com base nos estudos de Queiroz (2015), Queiroz (2017), Vicente (2012), Silva et al. (2017), Baldissera (2018) e Sakurai e Almeida (2016). No ano eleitoral espera-se que os gestores utilizem menos restos a pagar em decorrência do normativo da LRF que delimita sua inscrição nos dois últimos quadrimestres sem que haja disponibilidade de caixa suficiente, resultando em uma melhora no indicador de liquidez.

No ano pré-eleitoral, a gestão possui incentivos político-eleitorais para se reeleger (SAKURAI, 2016), logo irá diminuir a inscrição de restos a pagar para melhorar o seu indicador de liquidez visando a reeleição. Por outro lado, no ano pós-eleitoral, ele tende a inscrever mais restos a pagar já que não possui mais o item normativo da LRF como limitante da sua gestão (AQUINO; AZEVEDO, 2017), o que resultaria em menores níveis no indicador.

Além das variáveis de interesse, outras quatro de controle foram mensuradas. As duas primeiras variáveis são os partidos de esquerda e direita, representando o viés ideológico dos grupos em exercício. Utilizou-se as pesquisas de Sakurai (2009), Sakurai e Menezes (2011) e Klein e Sakurai (2015) para realizar essa classificação. Nesse sentido, os partidos PDT, PT, PPS, PSB, PCdoB, PMN e PV foram considerados de esquerda, PFL, PL, PPB, PST, DEM, PP, PSC, PRONA, PSL e PRTB considerados de direita.

A terceira variável refere-se à coligação partidária, a qual busca identificar se o prefeito atual faz parte da coligação anterior ou não. Espera-se que os prefeitos que pertencem a mesma coligação possuam o mesmo comportamento de inscrição de restos a pagar do prefeito anterior. Por fim, foi colocada a variável de população dos municípios.

O modelo aplicado está descrito na Equação abaixo:

$$\mathrm{IFGFliq_{it}} = \alpha + \beta_1 \mathrm{AEL_{it}} + \beta_2 \mathrm{APE_{it}} + \beta_3 \mathrm{APO_{it}} + \beta_4 \mathrm{MGP_{it}} + \beta_5 \mathrm{ESQ_{it}} + \beta_6 \mathrm{DIR_{it}} + \beta_7 \mathrm{COL_{it}} + \beta_8 \mathrm{POP_{it}} + \varepsilon_{it}$$

Em que:
$\mathrm{IFGFliq_{it}}$ = Liquidez do município i, no ano t;
$\mathrm{AEL_{it}}$ = Variável *dummy* representando o ano eleitoral de 2012;
$\mathrm{APE_{it}}$ = Variável *dummy* representando o período pré-eleitoral;
$\mathrm{APO_{it}}$ = Variável *dummy* representando o período pós-eleitoral;
$\mathrm{MGP_{it}}$ = Variável *dummy* representando a mudança de gestor público no município;
$\mathrm{ESQ_{it}}$ = Variável *dummy* representando os partidos de esquerda;
$\mathrm{DIR_{it}}$ = Variável *dummy* representando os partidos de direita;
$\mathrm{COL_{it}}$ = Variável *dummy* indicando se o partido do prefeito reconduzido pertence a coligação do prefeito anterior no município *i*, com base na eleição de 2012;
$\mathrm{POP_{it}}$ = Logaritmo natural do tamanho da população do município;
ε_{it} = Termo de erro da regressão.

4 ANÁLISE DOS RESULTADOS

4.1 Liquidez Municipal e Calendário Eleitoral

A Figura 1 demonstra a evolução da liquidez média durante o ciclo político (2009-2012) e no ano pós-eleitoral. Inicialmente, pode-se observar que com exceção do ano eleitoral, o período com melhor condição fiscal é o primeiro ano de mandato (0,299). No ano eleitoral, a LRF pressiona os municípios com regras que limitam a ação do gestor, como a proibição de assumir despesas sem que haja recursos suficientes em caixa para quitá-los, ou ainda o estabelecimento de tetos para determinados gastos com base na Receita Corrente Líquida (RCL), como as Despesas com Pessoal e Operações de Crédito.

Tais fatores justificam os valores médios para a liquidez dos municípios pernambucanos em 2012 (0,306), com crescimento de aproximadamente 7% em relação ao período pré-eleitoral. Tal resultado se aproxima de contribuições teóricas que versam sobre o estabelecimento de regras fiscais como fator limitante aos ciclos políticos, como indicado por Eslava (2011), que evidencia o estimulo à transparência e o estabelecimento de tetos de gastos como uma restrição do oportunismo político.

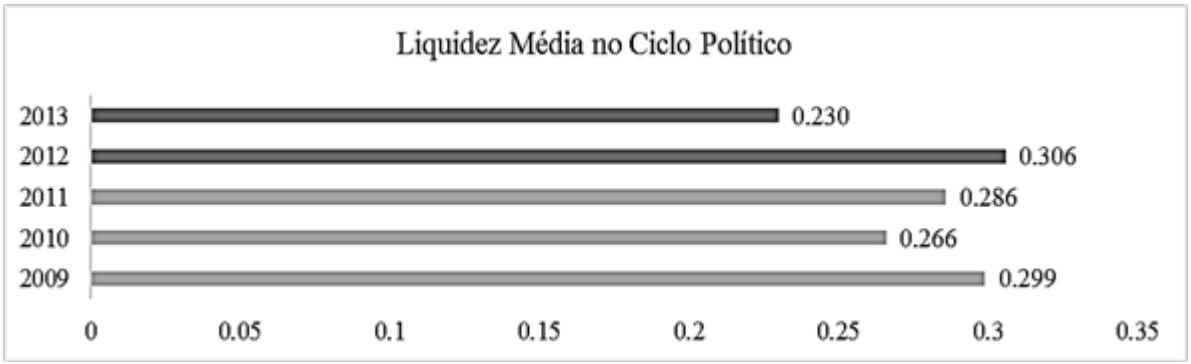

Figura 1: Liquidez Média no Ciclo Político.
Fonte: Elaboração própria com base nos dados do IFGF.

Ressalta-se que no período pós-eleitoral a média de liquidez é inferior ao primeiro ano de mandato (0,230), com uma redução de cerca de 23% em relação às eleições de 2009 e de quase 25% com base nos resultados eleitorais de 2012. Duas interpretações podem decorrer desses resultados. A primeira é o impacto que a LRF exerce nas contas públicas no período eleitoral, estando as gestões em evidência e enfrentando policiamento das atividades públicas tanto pelos partidos concorrentes como sociedade e instituições de controle, ou decorrente do conservadorismo fiscal evidenciado pela literatura (DRAZEN; ESLAVA, 2005; KLEIN, 2010), que indica que os eleitores são adeptos a elevação da despesa pública, desde que dentro dos limites aceitos pela população.

Tais relações podem ser melhor compreendidas ao compararmos a liquidez média sinalizada em períodos estratégicos (pré-eleitoral, eleitoral e pós-eleitoral) em relação aos valores médios dos demais anos no ciclo político. Informações nesse sentido estão disponíveis na Figura 2.

.

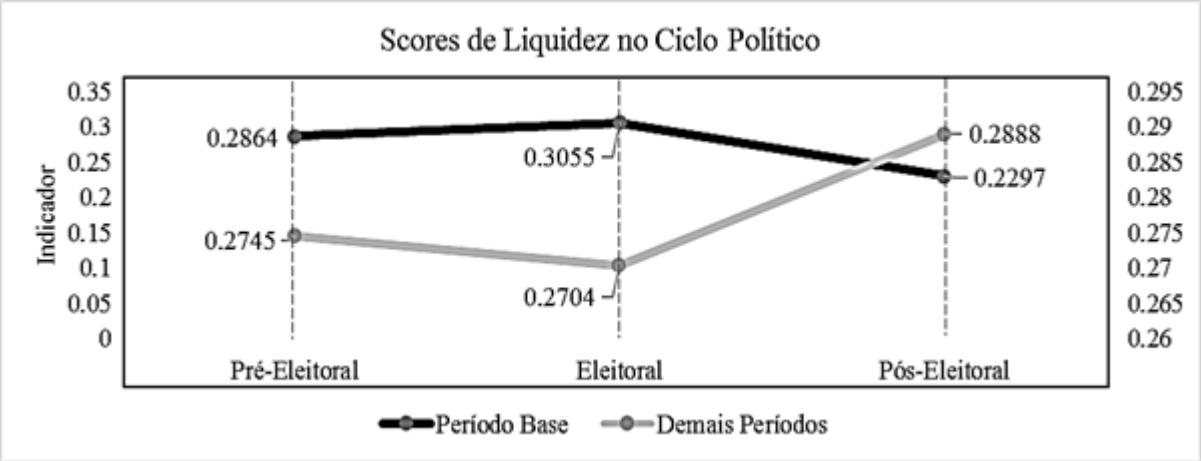

Figura 2: Scores de Liquidez no Ciclo Político.
Fonte: Elaboração própria com base nos dados do IFGF.

Observa-se, inicialmente, que a liquidez média apresenta evolução durante o período pré-eleição e eleitoral. No ano eleitoral, a média evolui cerca de 7% em relação ao ano anterior e quase 13% em relação aos scores médios para os demais períodos. Ressalta-se que mesmo havendo uma melhora na liquidez, as gestões continuam em situação Crítica com base nos critérios estabelecidos pelo IFGF. Ainda assim, no período pós-eleitoral os resultados pioram. Ou seja, os municípios apresentam um decréscimo de 25% no indicador, estando abaixo, inclusive, dos valores médios para os demais anos (redução aproximada de 20,5%).

Tais médias reforçam que o ano eleitoral apresenta um efeito positivo nas condições de liquidez. Porém, no ano pós-eleitoral, as médias se invertem para patamares inferiores ao indicado no início do ciclo político. Visando dar maior robustez aos resultados, procedeu-se com um teste de média para verificar se são estatisticamente diferentes com base no teste de *Mann-Whitney*, indicando que, de fato, a liquidez média dos municípios se distingue no período pós-eleitoral.

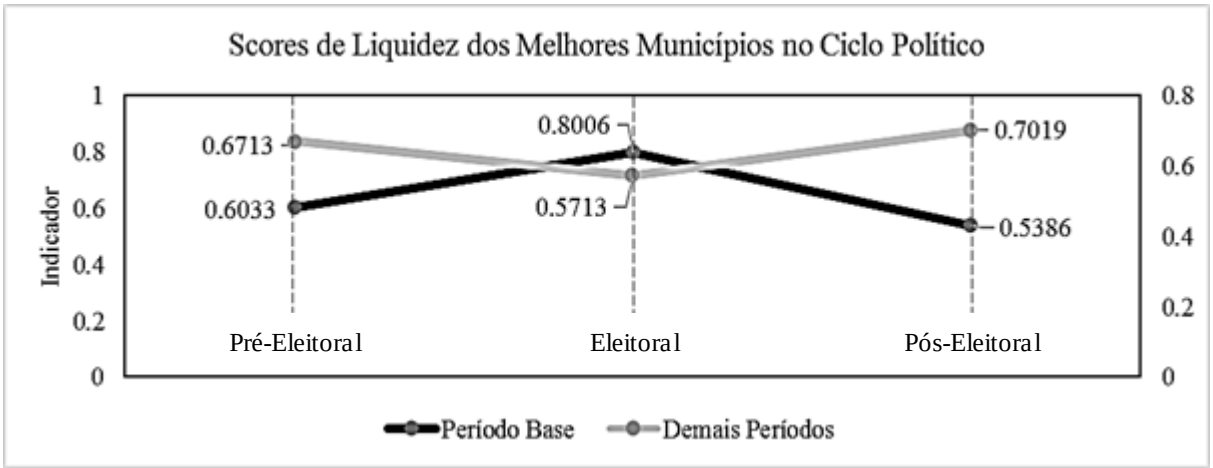

Figura 3: Scores de Liquidez dos Melhores Municípios no Ciclo Político.
Fonte: Elaboração própria com base nos dados do IFGF.

Com base nos resultados supracitados, foram selecionados os municípios que alcançaram desempenho Bom ou Excelente para verificar se tais perspectivas se mantêm, sendo necessário que pontuem pelo menos 0,6 para sua inclusão. No total, 40 gestões se enquadram nesse intervalo, sendo 22% das observações de pontuação máxima (1 ponto) no ano eleitoral, como apresentado por Alagoinha, Exu, Triunfo e Vertente do Lério.

Com resultados que se assemelham à análise anterior, uma evolução nas médias é apontada tanto no período pré-eleitoral quanto no eleitoral. Vale ressaltar que nas eleições de 2012 os municípios desse grupo alcançaram patamar de Excelência, com médias superiores em mais de 40% sobre os demais anos. Além disso, o teste de média para os grupos indica que os escores de liquidez são estatisticamente distintos a 5% no período eleitoral e pós-eleitoral e 10% no pré-eleitoral.

No pós-eleição o escore médio passa de Excelente para em Dificuldade. Não obstante, municípios que alcançaram resultado máximo, como Bom Conselho e Iati, evidenciam liquidez zero, ou seja, situação Crítica após as eleições. Esse resultado acompanha 25% das gestões, reforçando o peso que o período pós-eleitoral exerce na condição de liquidez dos municípios, indicando uma possível atuação política em buscar ferramentas para financiar o equilíbrio orçamentário e a condição fiscal do município no período eleitoral e postergar os efeitos das decisões para o ano seguinte.

Por fim, para analisar os resultados com base na perspectiva dos resultados eleitorais, procedeu-se com avaliação das médias entre os grupos de partidos que obtiveram recondução ou elegeram um partido pertencente à coligação da gestão anterior. No total, 91 municípios se enquadram nesse critério, apresentando liquidez média de 0,313 (situação Crítica) no ano eleitoral.

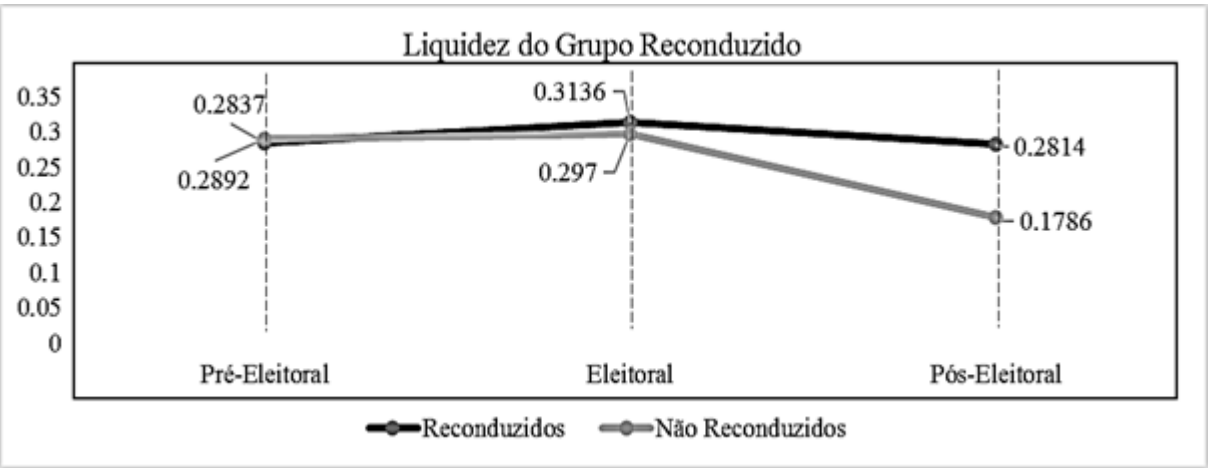

Figura 4: Liquidez do Grupo Reconduzido.
Fonte: Elaboração própria com base nos dados do IFGF.

Verifica-se que os grupos sinalizaram níveis similares de liquidez no período pré-eleitoral, com médias superiores no ano seguinte. No ano eleitoral, a evolução para o grupo de partidos que conseguiram recondução em relação ao período pré-eleitoral é superior em mais de 10%. Entre os não reconduzidos, essa evolução é de quase 3%. Ou seja, mesmo a liquidez sendo um problema para todos os grupos (situação Crítica para ambos), os partidos reconduzidos sinalizaram um desempenho ligeiramente superior no ano eleitoral. E, como esperado, as médias caem no período pós-eleitoral, com resultados expressivos para os municípios com nova gestão política (redução de quase 40% em relação ao ano eleitoral).

Para verificar se essas relações se confirmam efetivamente, a Tabela 2 evidencia a estimação do modelo Tobit para indicar a influência que o ciclo político exerce na liquidez dos municípios pernambucanos. O modelo foi estimado com Efeitos Aleatórios por ser mais adequado para painéis menores ($t < 8$), evitando inconsistências do estimador apontadas na estimação com Efeitos Fixos (CAMERON; TRIVEDI, 2005). A adequação do modelo foi analisada por meio do teste de Qui-Quadrado, demonstrando seu ajuste e a significância dos regressores. Por fim, evidências de multicolinearidade foram descartadas entre as variáveis por meio da aplicação do VIF (*Variance Inflation Factor*).

Tabela 2 – Estimação do Modelo Tobit para análise da influência das variáveis políticas sobre a liquidez

Variáveis	Coeficiente	Z	p-valor
Ano Pré-Eleitoral	0,0016	0,08	0,936
Ano Eleitoral	0,0209	0,98	0,325
Ano Pós-Eleitoral	-0,0536	-2,61	0,009 ***
Mudança de Gestor	-0,0377	-0,67	0,502
Partidos de Esquerda	0,0182	0,46	0,644
Partidos de Direita	-0,0933	-0,90	0,369
Coligação Política	0,0044	0,09	0,931
População	-0,0165	-0,80	0,424
Constante	0,3742	3,33	0,001 ***
Qui-quadrado: 13,79	p-valor 0,0873 **		Observações: 891

Fonte: Elaboração própria.

Em uma análise inicial observa-se que o ano eleitoral não possui um efeito significativo na liquidez dos municípios pernambucanos. Esse resultado pode ser compreendido ao analisarmos as diferenças médias entre os grupos, como realizado nas análises das Figuras 1, 2 e 3. Isso porque apesar de haver uma diferença média entre a liquidez apontada pelos

municípios no ano eleitoral, os valores médios não evoluem suficientemente para reclassificar os municípios entre os grupos, estando todos, na média, em situação Crítica.

Uma interpretação que pode emergir desse resultado é o fato de que apesar de existir restrição orçamentária e maior policiamento das atividades governamentais, tanto por meio da LRF, pelas instituições de controle, veículos de comunicação e sociedade de maneira geral, essa não parece ser uma condição efetiva para melhorar as gestões de forma significativa no ano eleitoral. Portanto, no contexto pernambucano, o incentivo à transparência e o estabelecimento de limites para os gastos não parecem ser suficientes para melhorar o desempenho dos municípios e limitar o oportunismo político, como indicado nos estudos de Rose (2006) e Eslava (2011).

Acerca da influência do ano pós-eleitoral, observa-se que possui um efeito negativo e estatisticamente significativo na liquidez dos municípios. Essa relação pode ser explicada pelo comportamento oportunista dos gestores públicos de utilizar a rubrica de restos a pagar como forma de postergação de despesas, uma forma de financiamento do seu governo, já que no ano pós-eleitoral o gestor não possui limitação da LRF.

Esse resultado está alinhado aos Modelos Racionais Oportunistas, como indica a linha teórica decorrente dos estudos de Rogoff e Sibert (1988) Rogoff (1990), pois na medida que existe uma limitação sobre a expansão da despesa pública sem que haja recursos suficientes para quitá-los no período eleitoral, como determina a LRF, os prefeitos podem postergar os efeitos das decisões para o período posterior às eleições. Essa decisão não afetaria a liquidez municipal no período eleitoral, que pode refletir negativamente nos votantes dado o conservadorismo fiscal que os eleitores podem indicar nesse período. Tais resultados justificam pelo sinal da relação positiva para o período eleitoral e negativa para o ano seguinte às eleições.

Nesse sentido, a prática de utilização de restos a pagar indicada pelo Sistema Firjan como financiador do equilíbrio orçamentário pode ser compreendida na ótica dos ciclos políticos, já que uma assimetria informacional entre os prefeitos e eleitores poderia ser explorada para sinalizar um desempenho que não reflete a realidade. Salienta-se, ainda assim, que esses resultados podem estar sendo afetados pelo fator limitante que a LRF exerce nos quatro últimos meses de mandato, e que mesmo não tendo um impacto efetivo no período eleitoral, é uma restrição específica e relevante a esse período.

Além disso, esses achados corroboram com estudos na literatura nacional, como o de Sakurai (2016) e Aquino e Azevedo (2017), que identificaram que essa prática acontece no âmbito municipal, estadual e federal. Um agravante disso é que se essas despesas postergadas não forem pagas, um ciclo vicioso será gerado dificultando o alcance das metas fiscais, como apontado por Augustinho et al. (2013).

Portanto, o calendário eleitoral permite duas análises principais sobre a condição de liquidez dos municípios em Pernambuco. A primeira é que existe uma evolução do indicador no período eleitoral, demonstrando que apesar de não representar melhora significativa com base na estimação do modelo, os municípios alcançaram patamares superiores ao período pré-eleição e pós-eleitoral. Sendo o período eleitoral um ano de evidência política e restrição da gestão com base na LRF. A segunda é que o efeito da sinalização no período eleitoral se inverte imediatamente no pós-eleição. Esse resultado é compreensível ao levarmos em consideração que os prefeitos podem postergar os efeitos fiscais do período eleitoral para o pós-eleitoral com base na assimetria da informação sinalizada pelos estudos que abordam os ciclos políticos de expectativas racionais.

Isso porque o conservadorismo fiscal dos eleitores pode influenciar o recebimento de votos pelos prefeitos, o que seria um efeito negativo decorrente do negligenciamento das atividades fiscais no mandato eleitoral. Por isso, podem buscar sinalizar melhores condições de gestão no ano eleitoral, postergando os efeitos das decisões para o ano posterior sem prejudicar

a avaliação dos votantes sobre a gestão e, consequentemente, o recebimento de votos. Nessa perspectiva, a imposição da LRF e o efeito do conservadorismo fiscal dos eleitores no período eleitoral são questões com potencial condição de explicar os resultados alcançados, que podem ser melhor compreendidos com a expansão da análise abrangendo mais ciclos políticos.

5 CONCLUSÃO

O presente estudo teve por objetivo verificar influência do calendário eleitoral na liquidez dos municípios pernambucanos. Para tanto, as gestões locais foram analisadas entre 2009 e 2013 para compreender como a liquidez se comporta durante o ciclo político e os seus possíveis desdobramentos entre as gestões reconduzidas no período supracitado.

Os achados apontam para uma evolução do indicador de liquidez durante o calendário eleitoral, foca-se aqui no período pré-eleitoral e no ano eleitoral. De maneira geral, os municípios vão apresentando melhores condições de liquidez entre os anos até as eleições, período que as gestões são submetidas a restrições fiscais e limites de sobre os gatos delimitados pela LRF.

Por outro lado, no ano pós-eleitoral essa relação é invertida. A evolução na condição de liquidez é interrompida, voltando a níveis inferiores ao alcançado pelo município no primeiro ano de mandato. Esse resultado pode ser reflexo da utilização de restos a pagar como ferramenta de postergação a despesa pública para adiar as consequências fiscais para o período pós-eleitoral, uma análise alinhada à assimetria da informação sinalizada por Rogoff (1990) e que corrobora com os achados de Sakurai e Almeida (2016) e Aquino e Azevedo (2017).

Resultados similares são apresentados em todas as análises, sugerindo que o negligenciamento dos políticos sobre a liquidez acontece de forma habitual entre as gestões, demandando maiores questionamentos sobre a efetividade dos normativos que versam sobre controle dos gastos e o papel das instituições de controle enquanto limitadoras da ação oportunista para essas questões.

Esses resultados tornam-se ainda mais alarmantes ao observamos que 54 municípios (quase 30% da população) apresentou liquidez zero durante todo o calendário eleitoral. Nesse sentido, observa-se que gastaram mais que a disponibilidade de recursos durante os quatro anos de mandato. Acompanhando esses resultados, a maioria apresenta condição crítica ou em dificuldade para honrar seus compromissos de curto prazo. Nesse período, apenas dois municípios (Iati e Tupanatinga) mantiveram a nota máxima.

Para pesquisas futuras recomenda-se a utilização de outras variáveis políticas que possam influenciar essa relação e utilizar um período eleitoral que consiga abordar uma quantidade maior de ciclos eleitorais. Sugere-se, ainda, a aplicação dos modelos em outras regiões para verificar se essas relações se confirmam em contextos distintos.

REFERÊNCIAS

AUGUSTINHO, Sonia Maria; DE OLIVEIRA, Antônio Gonçalves; DE LIMA, Isaura Alberton. A "contabilidade criativa" e a inscrição de restos a pagar como "expediente" para alcançar o superávit primário. **REUNIR Revista de Administração Contabilidade e Sustentabilidade**, v. 3, n. 4, p. 127-147, 2013.

AKERMAN, Johan. Political economic cycles. **Kyklos**, v. 1, n. 2, p. 107-117, 1947.

ALESINA, Alberto. Macroeconomic policy in a two-party system as a repeated game. **The Quarterly journal of economics**, v. 102, n. 3, p. 651-678, 1987.

ALESINA, Alberto; SACHS, Jeffrey. **Political parties and the business cycle in the United States, 1948-1984**. National Bureau of Economic Research, 1986.

ALMEIDA, Rodrigo Borges; SAKURAI, S. N. Incentivos eleitorais e regras fiscais (não tão) rígidas: novas evidências para os municípios brasileiros a partir da rubrica restos a pagar. In: **Anais do Encontro Nacional de Economia**, Curitiba, PR, Brasil, 2016.

ALMEIDA, Mansueto. Nota técnica: restos a pagar e artifícios contábeis. **Brasília, IPEA**, 2011.

AQUINO, André Carlos Busanelli de; AZEVEDO, Ricardo Rocha de. Restos a pagar e a perda da credibilidade orçamentária. **Revista de Administração Pública**, v. 51, n. 4, p. 580-595, 2017.

BALDISSERA, Juliano Francisco et al. Influência do Ano Eleitoral, da Mudança de Gestor Público e do Mandato Eleitoral sobre a abertura de Créditos Adicionais. In: **XVIII Inernational USP Conference in Accounting**. 2018. p. 1-19.

BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, 2000.

IFGF. Índice Firjan de gestão fiscal: recorte municipal, ano base 2013. **Sistema FIRJAN**, Recuperado em 11 Junho, 2019, de <http://www.firjan.com.br/ifgf/consulta-ao-indice>.

CALIFE, Flávio E. Uma classificação dos municípios no estado de São Paulo de acordo com o desempenho fiscal. **Integração (USJT)**, v. 47, p. 305-313, 2006.

CAMARGO, Arthur Mesquita. Casuísmos dos restos a pagar: uma análise legalista e doutrinária. **Revista de Ciências Gerenciais**, v. 18, n. 27, 2014.

CAMERON, A. Colin; TRIVEDI, Pravin K. **Microeconometrics: methods and applications**. Cambridge University Press, 2005.

CARVALHO, Frederico Antonio Azevedo de; OLIVEIRA, Kleber Vasconcellos de. A contabilidade governamental e a teoria dos ciclos políticos: uma análise empírica fiscal e contábil sobre os municípios do estado do Rio de Janeiro. **Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade,** v. 3, n. 1, p. 46-64, 2009.

COELHO, G. N.; SANTANA, G. M.; FEY, V. A.; & SANTOS, E. A. Gestão de Restos a Pagar: um estudo de caso dos resultados alcançados pela UFSC no período de 2011 a 2016. **In: Anais do XVIII USP International Conference in Accounting**, São Paulo, SP, Brasil, 2018.

CRUZ, Cláudia Ferreira da; AFONSO, Luís Eduardo. Gestão fiscal e pilares da Lei de Responsabilidade Fiscal: evidências em grandes municípios. **Revista de Administração Pública**, v. 52, n. 1, p. 126-148, 2018.

DHOLAKIA, Archana. Measuring fiscal performance of states: an alternative approach. **Economic and Political Weekly**, p. 3421-3428, 2005.

DRAZEN, Allan; ESLAVA, Marcela. Electoral Manipulation via Voter-friendly Spending: Theory and Evidence. **Journal of Development Economics**, v. 92, n. 1, p. 39-52, 2005.

DOWNS, Anthony. An economic theory of political action in a democracy. **Journal of political economy**, v. 65, n. 2, p. 135-150, 1957.

FIORAVANTE, Dea Guerra; PINHEIRO, Maurício Mota Saboya; VIEIRA, Roberta da Silva. Lei de responsabilidade fiscal e finanças públicas municipais: impactos sobre despesas com pessoal e endividamento. Texto para Discussão, n. 1223, 2006.

FREY, Bruno; LAU, Lawrence J. Towards a mathematical model of government behaviour. **Zeitschrift für Nationalökonomie**, v. 28, n. 3-4, p. 355-380, 1968.

FURIATI, Alexandre Ávila. Restos a pagar e o "orçamento paralelo". Brasília: UnB, 2011.

FURTADO, Milton Dias. Os impactos dos restos a pagar na administração orçamentária da justiça eleitoral. Brasília: ESAF, 2010.

GARCIA FILHO, R. C. et al. A evolução dos restos a pagar não processados no período 2003 a 2013 e a correlação com as transferências voluntárias. **CAP Accounting and Management**, v. 9, 2016.

GERARDO, José Carlos. Receitas atípicas e restos a pagar: implicações sobre o resultado primário do governo central. **Finanças Públicas: XV Prêmio Tesouro Nacional. Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional**, 2009.

GERIGK, Willson. **O impacto da Lei de Responsabilidade Fiscal sobre a gestão financeira de pequenos municípios do Paraná**. Dissertação de Mestrado em Contabilidade, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, PR, Brasil. 2008.

GIUBERTI, Ana Carolina. **Efeitos da lei de responsabilidade fiscal sobre os gastos dos municípios brasileiros**. 2005. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo.

GOBETTI, Sérgio W.; KLERING, Luis R. Índice de Responsabilidade Fiscal e qualidade de gestão: uma análise combinada baseada em indicadores de estados e municípios. **Brasília: Esaf**, 2007.

HENDRICK, Rebecca. Assessing and measuring the fiscal heath of local governments: Focus on Chicago suburban municipalities. **Urban Affairs Review**, v. 40, n. 1, p. 78-114, 2004.

HIBBS JR, Douglas A. Political parties and macroeconomic policy. **The American political science review**, p. 1467-1487, 1977.

KALECKI, Michal. Political aspects of full employment. **New York and London**, 1943.

KLEIN, Fabio Alvim. Reelection incentives and political budget cycle: evidence from Brazil. **Revista de Administração Pública**, v. 44, n. 2, p. 283-337, 2010.

KLEIN, Fabio Alvim; SAKURAI, Sergio Naruhiko. Term limits and political budget cycles at the local level: evidence from a young democracy. **European Journal of Political Economy**, v. 37, p. 21-36, 2015.

IRWIN, Timothy. **Accounting devices and fiscal illusions**. International Monetary Fund, 2012.

LIMA, Edilberto Carlos Pontes; MIRANDA, Rogério. O processo orçamentário federal brasileiro. **Gasto público eficiente**, v. 91, p. 319-373, 2006.

LINDBECK, Assar. Stabilization policy in open economies with endogenous politicians. **The American Economic Review**, v. 66, n. 2, p. 1-19, 1976.

LEITE, Cristiane KS; PERES, Ursula D. Lei de Responsabilidade Fiscal, federalismo e políticas públicas: um balanço crítico dos impactos da LRF nos municípios brasileiros. **Estado, instituições e democracia: república**, v. 1, p. 213-248, 2010.

NAKAGUMA, Marcos Yamada; BENDER, Siegfried. A emenda da reeleição e a Lei de Responsabilidade Fiscal: impactos sobre ciclos políticos e performance fiscal dos Estados (1986-2002). **Economia aplicada**, v. 10, n. 3, p. 377-397, 2006.

NAKAGUMA, Marcos Yamada; BENDER, Siegfried. Ciclos políticos e resultados eleitorais: um estudo sobre o comportamento do eleitor brasileiro. **Revista Brasileira de Economia**, v. 64, n. 1, p. 3-24, 2010.

NORDHAUS, William D. The political business cycle. **The review of economic studies**, v. 42, n. 2, p. 169-190, 1975.

MELO, Marcus André; PEREIRA, Carlos; SOUZA, Saulo. Why do some governments resort to 'creative accounting' but not others? Fiscal governance in the Brazilian federation. **International Political Science Review**, v. 35, n. 5, p. 595-612, 2014.

MACRAE, C. Duncan. A political model of the business cycle. **Journal of political economy**, v. 85, n. 2, p. 239-263, 1977.

MENDES, Marcos José. Sistema orçamentário brasileiro: planejamento, equilíbrio fiscal e qualidade do gasto público. **Caderno de Finanças Públicas**, v. 9, n. 1, p. 57-102, 2008.

MILESI-FERRETTI, Gian Maria. Good, bad or ugly? On the effects of fiscal rules with creative accounting. **Journal of Public Economics**, v. 88, n. 1-2, p. 377-394, 2004.

ORTOLANI, F; CAMPELLO, C. G. B.; & MATIAS, A. B. A relação (in)existente entre responsabilidade fiscal e responsabilidade social nos municípios Paulistas. **In: Anais do Congresso ANPAD**, Curitiba, PR, Brasil, 2004.

PORTUGAL, Marcelo S.; PREUSSLER, Athos P. Um estudo empírico dos ciclos político-econômicos no Brasil. **Análise Econômica**, v. 21, n. 40, p. 179-206, 2003.

POSNER, Paul; BLÖNDAL, Jón. Democracies and deficits: Prospects for fiscal responsibility in democratic nations. **Governance**, v. 25, n. 1, p. 11-34, 2012.

QUEIROZ, Dimas Barrêto et al. Composição do Gasto Público e Resultados Eleitorais: Um Estudo nos Municípios Paraibanos no Ano de 2012. **Registro Contábil**, v. 6, n. 3, p. 38-55, 2015.

QUEIROZ, Dimas Barrêto. Influência do ano eleitoral, da mudança de gestor público e do mandato eleitoral sobre mudanças na composição dos gastos públicos nos estados brasileiros. **In: XI Congresso Associação Anual de Pós-Graduação em Ciências Contábeis**, Belo Horizonte, MG, Brasil, 2017.

ROGOFF, K. (1990). Equilibrium political budget cycles. **The American Economic Review**, v. 80, n. 1, p. 21-26, 1990.

ROGOFF, Kenneth; SIBERT, Anne. Elections and macroeconomic policy cycles. **The review of economic studies**, v. 55, n. 1, p. 1-16, 1988.

ROSE, Shanna. Do fiscal rules dampen the political business cycle? **Public choice**, v. 128, n. 3-4, p. 407-431, 2006.

SAKURAI, Sergio Naruhiko; GREMAUD, Amaury Patrick. Political business cycles: evidências empíricas para os municípios paulistas (1989-2001). **Economia Aplicada**, v. 11, n. 1, p. 27-54, 2007.

SAKURAI, Sergio Naruhiko; MENEZES-FILHO, Naercio. Opportunistic and partisan election cycles in Brazil: new evidence at the municipal level. **Public Choice**, v. 148, n. 1-2, p. 233-247, 2011.

SILVA, V. K. R.; JUNIOR, A. E. X.; MORAIS, L. M. F.; SOUZA, A. G. S. F. Mandatos eleitorais e ciclos políticos orçamentários: um estudo nas funções orçamentárias dos estados brasileiros**. In: Anais do XIV Congresso USP de Iniciação Científica em Contabilidade**, São Paulo, SP, Brasil, 2017.

SILVA, Tainan Carlos Correia; LIMA, Diana. A adoção do princípio da competência no tratamento contábil dos restos a pagar. In: **10º Congresso USP de controladoria e contabilidade**. 2016. p. 10.

SILVA, A. M. A.; CÂNDIDO JÚNIOR, J. O.; & GERARDO, J. C. **Restos a pagar: implicações sobre a sustentabilidade fiscal e a qualidade do gasto público**. Brasília: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão/Secretaria de Orçamento Federal, 2008.

SHI, Min; SVENSSON, Jakob. Political budget cycles: Do they differ across countries and why? **Journal of public economics**, v. 90, n. 8-9, p. 1367-1389, 2006.

SOUZA, C. R. Gestão estratégica dos recursos públicos: superação de limitações impostas pelo princípio da anualidade orçamentária ao Planejamento Estratégico nas instituições federais. **Dissertação de Mestrado em Ciências Contábeis, Universidade Federal de Minas Gerais**, Belo Horizonte, MG, Brasil, 2016.

VICENTE, Ernesto Fernando Rodrigues; DO NASCIMENTO, Leonardo Silveira. A efetividade dos ciclos políticos nos municípios brasileiros: um enfoque contábil. **Revista de Contabilidade e Organizações**, v. 6, n. 14, p. 106-126, 2012.

VASCONCELOS, C. C. C. Os impactos financeiros dos restos a pagar na execução orçamentária e financeira da IFES da região centro-oeste no período de 2008 a 2016. **Dissertação de Mestrado em Administração Pública, Universidade Federal de Goias, Aparecida de Goiânia**, GO, Brasil, 2018.

VEIGA, Linda Gonçalves; VEIGA, Francisco José. Ciclos Político-econômicos nos Municípios Portugueses**. In: Anais da II Conferência do Banco de Portugal - "Desenvolvimento Económico Português no Espaço Europeu"**, Minho, PT, Portugal, 2004.

VIEIRA, Fabiola Sulpino; SANTOS, Maria Angelica Borges dos. Contingenciamento do pagamento de despesas e restos a pagar no orçamento federal do SUS. **Revista de Administração Pública**, v. 52, n. 4, p. 731-739, 2018.

VON HAGEN, Jurgen. Fiscal rules, fiscal institutions, and fiscal performance. **The Economic and Social Review**, v. 33, n. 3, p. 263-284, 2002.